

LEI Nº 05/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NO ANO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças com necessidades especiais, residentes no município de Ribeirão Branco, com vigência para o ano de 2013.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013, e revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 27 de fevereiro de 2013.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.